



Processo TC Nº. 07.740/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise do Contrato nº 06-427/2022, e o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 06-194/2022, decorrentes do Registro de preços pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 4023/2021 realizado pela Secretaria da Administração de João Pessoa, para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Registre-se que, por meio do Acórdão AC1-TC 02558/22022, a 1ª Câmara desta Corte de Contas julgou REGULAR o Pregão Eletrônico nº 04.023/2021.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão Técnico emitiu relatório ressaltando a inexistência de irregularidades, entendendo, portanto, pela regularidade dos mencionados contratos.

Em Parecer nº. 565/23, o Procurador do Ministério Público de Contas Marcílio Toscano Franca Filho opinou REGULARIDADE FORMAL do contrato nº 06-427/2022 e do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 06-194/2022, com sugestão de posterior JUNTADA aos autos do Processo 06607/22, para fins de consolidação documental.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **julguem regulares** o Contrato nº 06-427/2022 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06-194/2022, e determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº. 07.740/22

Objeto: Licitação/Contratos

Órgão: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR

Gestor: Ricardo José Veloso (Presidente)

Patrono/Procurador: Não há

Licitação – Contratos – Termo Aditivo. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº. 0678/2023

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 07.740/22, que trata da análise do Contrato nº 06-427/2022, e o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 06-194/2022, decorrentes do Registro de preços pela Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 4023/2021 realizado pela Secretaria da Administração de João Pessoa, para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Julgar regulares** o Contrato nº 06-427/2022 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06-194/2022;
- b) **Determinar** o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 30 de março de 2023.

Assinado 3 de Abril de 2023 às 11:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 31 de Março de 2023 às 12:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 31 de Março de 2023 às 15:31



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO